



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Telefone: (46) 3546-1144 3546-1210 **E-mail:** secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de agosto de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a Contratação de Palestra Show Outubro Rosa, com assuntos pertinentes de cunho motivacional e temas ligados a campanha do Outubro Rosa como: Prevenção, autoestima e cuidados.

A prestação deste serviço se dará em virtude da comemoração ao Outubro Rosa, data esta em que são realizados, encontros e palestras para divulgar o autocuidado que a mulher precisa e deve ter. É de extrema importância, desenvolver e abordar temas que sejam do nosso cotidiano e que envolva o papel da mulher na família e na sociedade.

Informo que foi realizada pesquisa de preço em várias empresas do ramo, onde a empresa MADRI IMPORTADOS E TREINAMENTOS MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, apresentou o menor valor para o serviço.

Ressaltamos ainda que, para a aquisição deste serviço, há recurso vinculado pelo PRO VIGIA (Programa Estadual de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde).

Sendo assim qualquer dúvida quanto à especificação, quantitativo e valor aqui especificado, deverá ser esclarecida com este departamento. Portanto o item a ser adquirido é o seguinte:

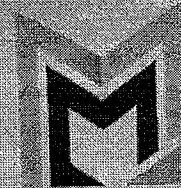
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Palestra Show alusiva ao Outubro Rosa, com assuntos pertinentes de cunho motivacional com músicas	2	Horas	R\$ 4.070,00	R\$ 4.070,00

<p>ao vivo interpretadas por músico profissional. Com temas ligados a Campanha do Outubro Rosa como: - Prevenção; - Autoestima e Cuidados.</p> <p>DATA: 25 de outubro HORÁRIO: 19:30 horas LOCAL DO EVENTO: A ser definido pelo Departamento de Saúde;</p>				
--	--	--	--	--

Carla K. Ticianeli
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CARLA KOERICH TICIANELI



MADRI TREINAMENTOS
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN



ENIRSON MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social:	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
CNPJ:	40.998.617/0001-62
Endereço:	RUA ARNALDO BUSATO, 1203
Cidade:	CRUZEIRO DO IGUAÇU
Telefone(s):	46 984069533
E-mail:	macagnan_e@hotmail.com
Data:	15 de Agosto de 2022

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Palestra show Outubro Rosa Metodologia: assuntos pertinentes de cunho motivacional com músicas ao vivo interpretadas por músico profissional Temas: - Ligados a campanha Outubro Rosa como: prevenção, auto estima e cuidados. Duração: Até 2h - Levar estrutura completa de som.	SERVIÇO	01	4.070,00	4.070,00

Validade da proposta: 80 dias.

Maria Eduarda Pontes Macagnan
Madri Importados
e Treinamentos
40.998.617/0001-62

MADRI TREINAMENTOS - FONE: (46)984069533
RUA DR. ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR



ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA07911717958

23.102.045/0001-72

Av. Doutor Mario Clapier Urbinati, 724 – Maringá

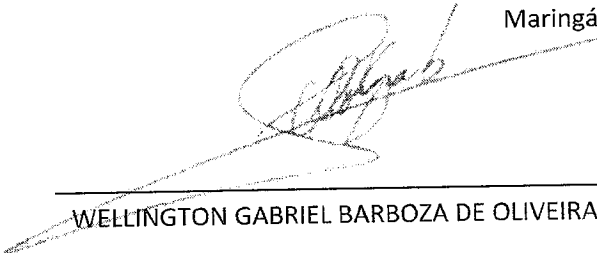
grupoarteencenada@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE –PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Palestra show Outubro Rosa Metodologia: assuntos pertinentes de cunho motivacional com músicas ao vivo interpretadas por músico profissional Temas: - Ligados a campanha Outubro Rosa como: prevenção, auto estima e cuidados Duração: Até 2h - Levar estrutura completa de som.	SERVIÇO	01	6.490,00	6.490,00

Validade da proposta: 90 dias.

Maringá, 22 de agosto de 2022.


WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA

23.102.045/0001/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE –PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Palestra show Outubro Rosa Metodologia: assuntos pertinentes de cunho motivacional com músicas ao vivo interpretadas por músico profissional Temas: - Ligados a campanha Outubro Rosa como: prevenção, auto estima e cuidados Duração: Até 2h - Levar estrutura completa de som.	SERVIÇO	01	5.930,00	5.930,00

Validade da proposta: 90 dias.

Campo erê- sc 23-08-2022

CINTIA MARA JONER ME

CNPJ 19 243 728 0001-72

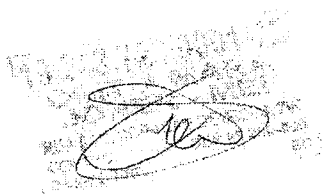
RIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESU N 700

CAMPO ERE – SC

CEP 89980-000

CINTIA MARA JONER

Cpf 048.358.449-55



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

Nome do Empresário

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

Nome Fantasia

MADRI IMPORTADOS E TREINAMENTOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
128272526	SSP	PR	088.877.149-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.998.617/0001-62

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85598-000	RUA DEP ARNALDO BUSATO	1203	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CRUZEIRO DO IGUACU	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

25/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

equipamentos de telefonia e comunicação	comunicação
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME88750231	40998617000162	19/01/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.998.617/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADRI IMPORTADOS E TREINAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DEP ARNALDO BUSATO	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8414-2103
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
-----------------------------	--

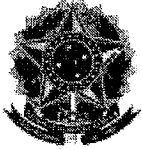
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 14:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
CNPJ: 40.998.617/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:02 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **ED97.883D.6EC8.9D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.998.617/0001-62
Razão Social: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO 1203 CASA / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

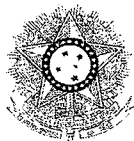
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082502204026503531

Informação obtida em 29/08/2022 16:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.998.617/0001-62
Certidão n°: 16761710/2022
Expedição: 26/05/2022, às 13:57:03
Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.998.617/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027242549-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.998.617/0001-62**
Nome: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Município de Cruzeiro do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/11/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de Agosto de 2022

NEGATIVA Nº: 920/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHMG2QE3J54XJ5BP2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
322156	40.998.617/0001-62	41812154928	1290

ENDEREÇO

RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO CEP: 85598000 Cruzeiro do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Cursos preparatórios para concursos

Diretor do departamento

Emitido por: << Equipiano Público Web >>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de setembro de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Saúde deste Município através da Senhora Carla Koerich Ticianeli, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 24/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se em virtude da comemoração ao Outubro Rosa, data está em que são realizados, encontros e palestras para divulgar o autocuidado que a mulher precisa e deve ter. É de extrema importância, desenvolver e abordar temas que sejam do nosso cotidiano e que envolva o papel da mulher na família e na sociedade.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 **CNPJ:** 40.998.617/0001-62

Com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, 1203, Centro – CEP: 85.598-000, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.070,00 (Quatro mil, setenta reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Saúde e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0501	2862	10	301	23	11	303	339039480000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Saúde e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de setembro de 2022.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 24/2022. Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 24/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

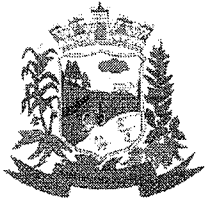
E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, conduo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de setembro de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERTO
BASSO ALVES:06236521964
Data: 2022.09.19 09:24:11 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2022
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

CNPJ: 40.998.617/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de setembro de 2022.


JAIMÉ DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
CNPJ: 40.998.617/0001-62 - VALOR TOTAL: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de setembro de 2022.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod397566



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 194/2022
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 – CNPJ:
40.998.617/0001-62

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 4.070,00(quatro mil e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de dezembro de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de setembro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 194/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2022 - DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 – CNPJ: 40.998.617/0001-62 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. DO VALOR: R\$ 4.070,00(quatro mil e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de dezembro de 2022 - FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de setembro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod:397663

2694

2694

2694

2694